



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/11/2021

Jornal AMP

Página 304

Edição 2396

Ass. Responsável

LEI Nº 2179/2021

Data 23/11/2021

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar agricultores do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar agricultores do município de Três Barras do Paraná, sob a coordenação do Instituto de Departamento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER – IDER, para o município de Céu Azul, Estado do Paraná, no evento “**Giro Técnico na soja Safra 2021/2022**”.

§ 1º A saída está prevista para o dia 30 de novembro de 2021, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção dos agricultores fica a cargo da entidade definida no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01 (uma) VAN da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal